



IGREJA EVANGÉLICA
PRESBITERIANA DE PORTUGAL

Organização da Igreja Presbiteriana

Os membros da Igreja

São membros da Igreja Presbiteriana todas as pessoas que, manifestando esse desejo, aceitam as Santas Escrituras como fonte de revelação divina e os princípios que, na sua interpretação, norteiam a Fé Reformada.

Direitos dos membros

1. Os membros da Igreja Presbiteriana gozam dos privilégios e direitos da Igreja, tomando parte da Ceia do Senhor e podendo apresentar ao Baptismo os seus filhos ou outras crianças de que sejam responsáveis, comprometendo-se pela sua instrução religiosa.
2. Os membros da Igreja Presbiteriana têm direito à assistência pastoral, ao uso dos templos e suas dependências, de harmonia com as autoridades locais respectivas, à instrução religiosa e a participar nas reuniões realizadas nas comunidades de que façam parte, votar, eleger e ser eleitos para os órgãos e concílios da Igreja Presbiteriana.
3. Só poderão ser eleitos e investidos no desempenho de quaisquer cargos os membros, maiores de 16 anos, civilmente capazes, que tenham sido recebidos na Igreja há mais de um ano.

Deveres dos membros

São deveres dos membros:

- a) viver dignamente à luz do ensino das Escrituras;
- b) dar bom testemunho da sua Fé e confiança em Jesus Cristo;
- c) sustentar a Igreja e as suas instituições, moral e financeiramente;
- d) reconhecer as autoridades da Igreja para seu ensino, governo e disciplina;
- e) zelar pelo bom nome e prestígio da comunidade cristã a que pertence;
- f) participar dos serviços religiosos e de outras actividades da Igreja;
- g) participar assídua e empenhadamente nos trabalhos dos órgãos, comissões, departamentos ou secretariados para que foram eleitos;
- h) respeitar os direitos dos outros.

Para informação mais detalhada acerca desta matéria, consultar do Capítulo II da Constituição da Igreja, os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º.